



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: **"CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME PROJETO PADRÃO DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA HÁBIL FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**.

OBRA CONSISTENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CONTRATO DE REPASSE Nº 863086 / 2017 DE 29/12/2017**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**LOCAL:** RUA LUCAS FERDINANDO, S/Nº  
BAIRRO: JARDIM JÚLIA MATASSO FERDINANDO  
CRAVINHOS – SP.

**CIDADE:** CRAVINHOS – SP.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

#### 01) INTRODUÇÃO:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS** é uma Unidade Pública da Política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade pública em referência deve, obrigatoriamente, oferecer o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo oferecer outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços de assistência social ou demais serviços públicos existentes no Município, no **CREAS** também se oferece informações, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Tem por objetivo principal ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às famílias com um ou mais membros em situação de risco ou tiveram seus direitos violados.

## **Público Alvo**

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

## **02) DO OBJETO:**

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução da obra: "**Construção de 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme projeto padrão do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, projetos executivos complementares e demais documentação técnica hábil fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários**, no local abaixo especificado:

### **Terreno Urbano:**

Área Institucional "A" – Gleba "B" – Quadra "03"

Local: Rua Lucas Ferdinando (Rua 04), s/nº

Bairro/Cidade: Jardim Júlia Matasso Ferdinando – Cravinhos – SP.

Matrícula nº 20.006, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cravinhos – SP.

Área total do terreno: **1.706,30 m<sup>2</sup>**

Formato do terreno: retângulo irregular

Situação do terreno: desocupado, sem quaisquer benfeitorias



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Parte da Área Institucional "A" – Gleba "B", do loteamento Jardim Júlia Matasso Ferdinando, situado neste Município e Comarca de Cravinhos- SP., com frente para à Rua Lucas Ferdinando, s/nº, com as seguintes descrição e confrontação: inicia em ponto localizado sobre a divisa da Área não Edificante A, na confrontação com a Área Verde; deste ponto segue confrontando com a Área não Edificante A, com a distância de 28,34 m, até encontrar a divisa com a parte da Área Institucional "A" – Gleba "A" (Matrícula n.º 20.005); neste ponto vira à direita, com ângulo interno de 96º08'53" e segue, por esta divisa, com a distância de 59,03 m, até encontrar o ponto localizado sobre o alinhamento predial da Rua Lucas Ferdinando (Rua 4), com a distância de 28,18 m, até encontrar a divisa com o lote 12 da quadra 3; e segue por esta divisa, com a distância de 62,07 m, confrontando em 20,00 m com o lote 12 da quadra 3 e em 42,07 m com a Área Verde A, até encontrar a divisa da Área não Edificante A, formando ângulo interno de 83º51'07" com esta divisa, ponto de início da descrição, perfazendo uma área de **1.706,30 m²**, de propriedade do Município de Cravinhos – SP.

## **Dados da obra de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:**

Área de construção: **216,60 m²**

Pavimento: Térreo

Área livre a permanecer: 1.489,70 m²

O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** é composto pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Acesso Coberto – 10,50 m²; II) Recepção – 23,30 m²; III) Salas de Atendimento Familiar I e II – 24,00 m²; IV) Salas de Atendimento Individual – 18,00 m²; V) Sala Multiuso – 35,00 m²; VI) Sala de Coordenação/Administração – 12,00 m²; VII) Copa – 8,00 m²; VIII) Área de Serviço Coberta – 6,75 m²; IX) WC para PNE (masculino/feminino) – 2,55 m² cada um; X) WC coletivo (masculino / feminino) – 6,08 m² cada um; XI) Espaço Externo Coberto – 13,07 m²; XII) Jardim – 2,22 m²; e XIII) Circulação – 27,10 m².

Para ilustração da localização do terreno em questão em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo, cópia do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento do local de execução da obra – **ANEXO VIII do Edital**.

**Ponto de Referência:** Creche recém-construída do FNDE – Proinfância tipo 1, localizada no Bairro Jardim Júlia Matasso Ferdinando – Cravinhos – SP.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Esclarecemos, por oportuno, que a execução da obra de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em questão será coberta com recursos financeiros provenientes da **União Federal**, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **Programa Proteção Social Especial**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 863086/2017 de 29/12/2017**.

Valor do Repasse da União = **R\$ 450.000,00**

Valor da Contrapartida do Município = **R\$ 83.641,19**

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = **R\$ 533.641,19**

### 03) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:

|   |                  |
|---|------------------|
| • Termo de Referência   | <b>ANEXO I</b>   |
| • Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)   | <b>ANEXO II</b>  |
| • Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)  | <b>ANEXO III</b> |
| • Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)  | <b>ANEXO IV</b>  |
| • Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários do SINAPI, CPOS e FDE  | <b>ANEXO V</b>   |
| • Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais de Preços Unitários do SINAPI, CPOS e FDE   | <b>ANEXO VI</b>  |
| • Projetos de Arquitetura do CREAS fornecidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, conforme abaixo relacionados:<br>- Perspectiva – sem escala – Folha 01/06;<br>- Planta Baixa de Locação – Esc.: 1/100 – Folha 02/06;<br>- Planta Baixa da Edificação – Esc.: 1/75 – Folha 03/06; | <b>ANEXO VII</b> |



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Planta Layout e Detalhe Esquadrias – Esc.: 1/75 – Folha 04/06;
- Corte AA e Corte BB – Esc.: 1/75 – Folha 05/06;
- Fachada Frontal e Fachada Lateral – Esc.: 1/75 – Folha 06/06;
- Vigas Baldrame – Esc.: 1/75 – Folha 01/01;
- Planta Baixa de Acessibilidade – Esc.: 1/75 – Folha 01/01;
- Detalhamento Gradil e Portão – Esc.: 1/50 – Folha 01/01.

• Projetos Executivos Complementares do CREAS fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cravinhos, a saber:

- Projeto de Terraplanagem – Escala Indicada – Folha 01/01, de forma real a executar, sendo que, os serviços de terraplanagem envolventes para a preparação da superfície do terreno que conterà a construção serão executados pela Prefeitura Municipal de Cravinhos;

- **Projeto de Implantação – Esc.: 1/100 – Folha 02/06**, de forma real a executar, em substituição a Planta Baixa de **Locação** – Esc.: 1/100 – Folha 02/06 fornecida pelo Fundo Nacional de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

- **Locação de Estacas – Escala Indicada – Folha 01/01**, de forma real a executar, em substituição a Planta Baixa de **Locação** – Esc.: 1/100 – Folha 02/06 fornecida pelo Fundo Nacional de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

- Forma de Fundação – Escala Indicada – Folha 01/01, de forma real a executar;

- Armações de Fundação – Escala Indicada – Folha 01/01, de forma real a executar;

- Projeto de Instalações Elétricas – Escala Indicada – Folha 01/01, de forma real a executar;

- Projeto de Instalações Hidrossanitárias – Escala Indicada – Folha 01/02, de forma real a executar;

- Projeto de Instalações Hidrossanitárias – Escala Indicada – Folha 02/02, de forma real a executar;

- Mapa de Localização do Terreno onde será construído o CREAS em relação à malha urbana da cidade – Localização sem escala.

**ANEXO VIII**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

|  |                 |
|--|-----------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sondagem do Terreno</b> realizada pela empresa Sondobase Geotecnia, Meio Ambiente e Participações Ltda. – Ribeirão Preto – SP., em terreno adjacente ao local de execução da obra, sito na Área Institucional “A” – Gleba “A”, o qual o referido trabalho serviu de referência para o dimensionamento do Projeto de Fundações da obra do CREAS, acompanhada da ART – CREA/SP do Responsável Técnico</li></ul> | <b>ANEXO IX</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Memorial Descritivo da PM</li><li>• Memorial Descritivo do FNAS</li></ul>  | <b>ANEXO X</b>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• ARTs – CREA, do Profissional Responsável da Prefeitura pela elaboração do orçamento, memorial descritivo, formalização da documentação técnica do Convênio, fiscalização e medições da obra, do Eng.º Agrimensor Responsável pelo levantamento da Topografia e Serviços de Terraplanagem envolventes e dos Projetistas (Projetos de Arquitetura e Projetos Executivos Complementares)</li></ul>                  | <b>ANEXO XI</b> |

**Nota:** Todos os documentos técnicos relacionados no quadro anterior são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **“PDF”**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em execução de obras de construção civil, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a obra em epígrafe, num prazo máximo de **300 (trezentos) dias corridos**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA – “Engenheiro”**, obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## 04) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Referida obra, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser construída no terreno urbano – Área Institucional “A” – Gleba “B” – Quadra “3”, situado com frente para a Rua Lucas Ferdinando (Rua 4), s/nº, no Bairro: Jardim Júlia Matasso Ferdinando - Cravinhos-SP, conforme locação ilustrada no Projeto Executivo Complementar de Implantação (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato “PDF”).

## 05) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos provenientes do Governo Federal, bem como de recursos próprios, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

## 06) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato “PDF” – **ANEXOS: VII e VIII**), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas nos Memoriais Descritivos fornecidos pela PM de Cravinhos e pelo Fundo Nacional de Assistência Social– **ANEXO X**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 23 (vinte e três) itens de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Preliminares;**
- 2 – Movimento de Terra;**
- 3 – Infra-estrutura - Fundações;**
- 4 – Superestrutura;**
- 5 – Paredes;**
- 6 – Esquadrias;**
- 7 – Cobertura;**
- 8 – Impermeabilização;**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

- 9 – Revestimento de Paredes;**
- 10 – Pavimentação;**
- 11 – Pintura;**
- 12 – Instalações Elétricas**
- 13 – Quadros e Disjuntores;**
- 14 – Cabos e Condutores;**
- 15 – Interruptores, Tomadas, Caixas e Conduletes;**
- 16 – Luminárias;**
- 17 – Instalações Hidráulicas;**
- 18 – Instalações de Águas Pluviais;**
- 19 – Instalações Sanitárias;**
- 20 – Prevenção e Combate a Incêndio;**
- 21 – Metais;**
- 22 – Serviços Diversos;**
- 23 – Limpeza Final da Obra.**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar o interior do canteiro de obras, ou quaisquer dependências como cozinha e dormitórios.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá fazer no interior do terreno apontado, o canteiro de obras, ou seja, o seu barracão provisório para depósito de materiais, escritório, vestiário/sanitários, refeitório e administração da obra, contendo além dos espaços destinados para suas atividades específicas uma sala de leitura de projetos para uso do responsável da obra e da **FISCALIZAÇÃO**.

Instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica em baixa tensão.

Confecção e instalação de 01 (uma) placa da obra - padrão do Governo Federal.

A locação da obra deverá ser executada de acordo com os projetos executivos complementares - **ANEXO VIII**.

## **07) JUSTIFICATIVA DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:**

Necessidade eminente de construção de 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados

Nesse sentido, a atual Administração Pública, empenhou-se na elaboração de documentos técnicos pertinentes, com o objeto de formalização de pleito de recursos financeiros junto às esferas competentes para viabilizar a execução da obra em epígrafe, sendo contemplado com recursos financeiros do **Orçamento Geral da União - 2017**, no valor de repasse de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **Programa Proteção Social Especial**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 863086/2017 de 29/12/2017**.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

Dessa forma, o convênio em epígrafe cria mecanismos que possibilitem ao Município de Cravinhos da execução do objeto em referência, como forma de poder implantar uma Unidade Pública da Política de Assistência Social, conseqüentemente proporcionar atendimento digno as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de obra dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 09 deste documento.

## **08) VISITA TÉCNICA:**

Recomenda-se que o Licitante visite o local de execução da obra em referência, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves** e/o com o **Eng.º Civil José Augusto Catapani**.

## **09) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**9.1** Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**9.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

**9.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

**9.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:**

**9.1.3.1** Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, no **Estado de São Paulo**, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** e da **Certidão de Registro do Profissional Técnico**, ambas as certidões emitidas pelo **CREA/SP** e/ou pelo **CAU/SP**, dentro do respectivo prazo de validade;

**9.1.3.2** Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

**a1) Execução de estacas escavadas (manualmente ou mecanicamente) moldadas “in loco”, com diâmetro  $\geq$  20 cm – quantidade sendo 150,00 metros lineares;**

**b1) Execução de armadura CA –50/60 – quantidade sendo 400,00 kg;**

**c1) Execução de forma de madeira comum para fundação – quantidade sendo 80,00 m<sup>2</sup>;**

**d1) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK  $\geq$  15 MPa – quantidade total somatória sendo 10,00 m<sup>3</sup>;**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**e1) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material) – quantidade sendo 300,00 m<sup>2</sup>;**

**f1) Execução de cobertura de edificação em estrutura de madeira – quantidade de área de construção sendo 85,00 m<sup>2</sup>;**

**g1) Execução de instalações elétricas prediais – quantidade de área de construção sendo 85,00 m<sup>2</sup>;**

**h1) Execução de instalações hidráulicas prediais – quantidade de área de construção sendo 85,00 m<sup>2</sup>;**

**i1) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia – quantidade de área total internamente e externamente sendo 500,00 m<sup>2</sup>;**

**j1) Execução de reboco e/ou massa única – quantidade de área total internamente e externamente sendo 500,00 m<sup>2</sup>;**

**l1) Execução de piso cerâmico, qualquer formato e tamanho – quantidade sendo 100,00 m<sup>2</sup>;**

**m1) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada e/ou azulejo) – quantidade sendo 70,00 m<sup>2</sup>;**

**n1) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos – quantidade sendo 500,00 m<sup>2</sup>.**

**9.1.3.3** Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

**a2) Execução de estacas escavadas (manualmente ou mecanicamente) moldadas “in loco”, com diâmetro  $\geq$  20 cm;**

**b2) Execução de armadura CA –50/60;**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**c2) Execução de forma de madeira comum para fundação;**

**d2) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK ≥ 15 MPa;**

**e2) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material);**

**f2) Execução de cobertura de edificação em estrutura de madeira;**

**g2) Execução de instalações elétricas prediais;**

**h2) Execução de instalações hidráulicas prediais;**

**i2) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia;**

**j2) Execução de reboco e/ou massa única;**

**l2) Execução de piso cerâmico, qualquer formato e tamanho;**

**m2) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada e/ou azulejo);**

**n2) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos.**

**Nota:** Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens (**a1 ao n1**” e **”a2 ao n2**) refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

**9.1.3.4** A comprovação de que alude o subitem 9.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

**9.1.3.5 DECLARAÇÃO** expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste, COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

**9.1.3.6 INDICAÇÃO** das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

**9.1.3.7 DECLARAÇÃO** expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

**9.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

## **10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):**

O ENVELOPE nº. 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

(modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de nº. 12 deste documento.

## 11) DO PRAZO:

### DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de "**Ordem de Serviço**".

### DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

**300 (Trezentos) dias corridos**, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

## 12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 533.641,19 (Quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos)**.

## 13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1** Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

**13.1.1** As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

**13.1.2** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**13.1.3** Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

- a)** Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;
- b)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;
- c)** Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:
  - c.1)** número do contrato a que se refere o documento;
  - c.2)** número e mês de referência da medição;
  - c.3)** número da Nota Fiscal / Fatura;
  - c.4)** número de empregados;
  - c.5)** salário contribuição;
  - c.6)** segurados e empresa (campo 06 - GPS).
- d)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

## **14) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:**

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO III do Edital** - modelo de apresentação da proposta comercial), acompanhada do cronograma físico-financeiro (**ANEXO IV do Edital** - modelo de apresentação) em impresso próprio da empresa, devidamente assinados, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.





# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## **15) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:**

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e/ou RRR – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 11 de junho de 2019.

**MÁRIO ANTÔNIO GONÇALVES**  
Eng.º Civil – CREA: 060.135.379-8  
**Responsável Técnico**